



ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 706/13  
DE 07 DE MARÇO DE 2013**

Normatiza Gratificação de representação contida na Lei Complementar nº 209, de 21 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 26.345, de 24 de outubro de 2011.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições, notadamente as previstas no art. 35, I “e” da Lei Complementar n.º 02/90 e Lei Complementar nº 209/2011,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º-** Determinar à Diretoria de Recursos Humanos a inclusão no Sistema de Folha de Pagamento da **gratificação de 10% (dez por cento)** do subsídio mensal para a Excelentíssima Senhora Doutora **Ana Paula Machado Costa Menezes, Diretora do Centro de Apoio Operacional do Terceiro Setor.**

**Parágrafo único-** A inclusão dos percentuais em Folha de Pagamento da PGJ/MP, referente à gratificação criada pela Lei Complementar nº 209/2011, será precedida da Portaria que designou o membro do Ministério Público e do despacho do Procurador-Geral de Justiça deferindo a inclusão gratificação em Folha de Pagamento.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos **a partir de 21 de dezembro de 2012**, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência e cumpra-se.**

**ORLANDO ROCHADEL MOREIRA  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**